



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2022

#### PREÂMBULO

<b>DIA:</b>	<b>18 DE MAIO DE 2022(Quarta-feira)</b>
<b>HORA:</b>	<b>08:00 horas (Tolerância de 5 minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<b>licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br</b> <b>(Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>Nº 7213/2021</b>

#### 1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **1249 de 16 de julho de 2021**, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 37/22**, do tipo Menor Preço Por Item, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº **7213/2021**, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1301/2018 e nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

#### 2. OBJETO:

- 2.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde.
- 2.2.** A aquisição do Objeto se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 2.3.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo **IX** e demais disposições fixadas neste Edital.



2.4. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexo e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

### 3. TIPO:

3.1. Menor Preço por Item.

3.2. É facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.

3.3. **FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelada

### 4. INTERESSADO (S):

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 18 de Maio de 2022.

5.2. **Horário de Início às 08h00min.**

### 6. CONTATO:

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) . A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)

### 7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:



7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1301/2018 e nº 1949/2021.

#### **8. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da respectiva ata de registro de preço e contrato.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato e ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**

#### **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:**

9.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

9.2. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;



VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

**IX – OS DOCUMENTOS FÍSICOS ASSINADOS POR MEIOS DIGITAIS, SÓ SERÃO ACEITOS DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.**

**10. DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**10.2.** Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.



- 10.3.** As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 10.4.** As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 10.5.** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 10.6.** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 10.7.** Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.
- 10.8.** Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;
- 10.9.** Eventuais propostas enviadas pelos Correios ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não serão, a despeito da falta de específica representação, eliminadas de pronto do certame, neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para apuração da Proposta Mais Vantajosa, ficando assim, **expressamente impedido de formular lances ou manifestar intenção de recurso.**
- 10.10** Exclusivamente nos casos descritos no item 10.9, deverão vir obrigatoriamente, dentro de um terceiro envelope nomeado “Envelope de credenciamento”, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:
- Anexo V - Declaração que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação e de contratar com a Administração Pública;



- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- Estatuto/Contrato Social

### **11. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**11.1.** O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 8.348.292,46 (Oito milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)** conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de trabalho</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>
10.122.0.10.2.003 - 158	3390.3900	1.704.99
10.301.0057.2.012 - 310	3330.3900	1.600.01 1.704.99
10.302.0058.2.013 - 326	3390.3900	1.600.20 1.704.99
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42 1.600.82

### **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

**13.1.** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades – ANEXO VI, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;
- b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão



social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:

c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:</p>

- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus



anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**14.1.** O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

**14.2.** Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**14.3.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro,





desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

**14.4.** As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

#### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

**15.2.** No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**15.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.

**15.4.** Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).

**15.5.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**15.6.** O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



- 15.7.** O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.
- 15.10.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 15.11.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 15.13.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.



**15.14.** Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**16.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.

**16.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.

**16.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.

**16.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.

**16.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.

**16.6.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.



- 16.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 16.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 16.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.
- 16.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

**17. DA HABILITAÇÃO:**

- 17.1.** Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.
- 17.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**
- 17.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de



Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

## **18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **18.1 DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) conjunta Negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou apresentação da certidão (ões) positiva(s), com



efeito, de negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



- 18.1.2 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;
- 18.1.3 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;
- 18.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

## **18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

- 18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes
- 18.2.2 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, extraídos do respectivos termos de Abertura e Encerramento do mesmo e Termo de Autenticação ou Recibo de entrega de escrituração contábil Digital ( conforme Decreto Federal nº 8.686/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante Legal da Empresa.
- a)As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual e D.R.E por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.
- b)Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos



§ 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

c) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

d) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

e) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

f) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

18.2.4 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;





18.2.5 As licitantes sediadas em outras comarcas do estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.** Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação; conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

**19.2 .** Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão municipal ou Estadual de vigilância Sanitária

**19.3.** Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

## **20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:**

**20.1.** Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

## **21. DOS RECURSOS:**

**21.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



- 21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 21.5.** Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 21.6.** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 22.1.** Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a PREGOEIRA adjudicará o objeto e o Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

## **23. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1.** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 23.2.** A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.
- 23.2.1.** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a prestação de serviços/ aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 23.2.2.** É vedada a prestação de serviços/aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.



- 23.3.** Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços/aquisição respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.
- 23.4.** Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor(es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.
- 23.4.1.** Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **24. DA ATA DE PREÇOS DE REGISTROS E DO CONTRATO**

- 24.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 24.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 24.3.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.
- 24.4.** O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade do objeto, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.
- 24.5.** O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.
- 24.6.** A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

#### **25. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 25.1.** Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:



a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

## **26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1.** O(s) fornecedor(es) terá(ao) seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**26.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 26.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.4.** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta



apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 27.2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 27.3.** Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 27.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- 27.5.** A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
- 27.6.** No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

**28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

28.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem



prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

28.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

28.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

28.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

28.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

28.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

28.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

28.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

28.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

28.4. As sanções estabelecidas nos subitens 28.1.4 a 28.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

28.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 29. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**



- 29.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 – Bananal, Guapimirim – RJ. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.
- 29.2. Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.
- 29.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 29.4. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(s) deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.
- 29.5. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 29.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 29.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 29.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.
- 29.9. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
  - b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 29.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 29.11. Não serão recebidos materiais que apresentem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.



29.12. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

29.13. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

29.14. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

29.15. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

29.16. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

29.17. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

29.18. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

### **30. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

30.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

30.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

30.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestados efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

30.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.





30.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

30.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

30.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

30.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

30.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

30.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

30.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

30.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

30.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

### **31. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

31.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato Elisângela Rodrigues de Jesus, **matrícula – 108472-32** e Renan



Carneiro de Oliveira, **matricula – 125636-22**, os quais caberão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **32. DO ARREDONDAMENTO DE VALORES**

32.1 Não serão aceitas propostas com valores acima de 2 (duas) casas decimais, tanto no valor unitário, quanto no valor total.

32.2 Tribunal de Contas da União, através da 4ª edição da Revista de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União – Orientações e jurisprudência do TCU – Página 509:

*“Quando a adjudicação for por item ou equivalente, o cálculo dos Índices de Preço, Técnico e de Avaliação Final será efetuado item por item ou conforme dividir-se o objeto. Serão os valores numéricos calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente”*

### **33. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

### **34. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Ata de registro de Preços

Anexo X – Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso a documentação



**35. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 35.1.** Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)
- 35.2.** As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 35.3.** Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 35.4.** É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 35.5.** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 35.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.7.** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sitio eletrônico do Município.



- 35.8.** Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.
- 35.9.** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.
- 35.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 35.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

**36. FORO:**

- 36.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 03 de Maio de 2022.

Natalício Correa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



### ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022

Processo nº 7213/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	41883	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SILICONIZADA - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 8 SILICONIZADA COM VALVULA INTERMITENTE - BR0289969	UND		2.400,0000	0,6745	1.618,80
2	41816	ABAIXADOR LÍNGUA - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, PCT C/100 - BR0348807	PCT		480,0000	3,0185	1.448,88
3	41817	ABSORVENTE HIGIÊNICO - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, FORMATO:LONGO, PRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO - BR0279373	UND		7.800,0000	0,4100	3.198,00
4	41818	ÁCIDO PERACÉTICO - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA - BR0348040	LT		48,0000	55,6692	2.672,12
5	41819	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2" - BR0390124	UND		360,0000	4,6600	1.677,60
6	41820	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 22 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - BR0389190	UND		360,0000	4,9692	1.788,91



7	41821	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - BR0389218	UND		1.200,0000	4,8471	5.816,52
8	41822	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 G X 4 3/4" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - BR0389231	UND		1.200,0000	13,8450	16.614,00
9	41823	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 26 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:26 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - BR0389250	UND		1.200,0000	6,4934	7.792,08
10	41824	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 27 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA DE LÁPIS, ISENTO - BR0388561	UND		1.200,0000	5,0000	6.000,00
11	41825	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 27 G X 4 3/4", - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ OBESOS - BR0389953	UND		3.600,0000	7,3600	26.496,00
12	41826	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 29 G X 3 1/2" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - BR0389985	UND		360,0000	7,9000	2.844,00
13	41827	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 29 G X 4 3/4" - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	UND		360,0000	7,9000	2.844,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		DIMENSÃO:29 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE - BR389985					
14	41828	AGULHA DE BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA 11 G X 10 CM - AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO:P/ MEDULA ÓSSEA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:11 G X 10 CM, TIPO PONTA:CORTANTE, TIPO JAMSHIDI, COMPONENTE:EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPONENTE I:C/ EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:REUSÁVEL - BR407138	UND		60,0000	199,9800	11.998,80
15	41829	AGULHA DE BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA 8 G X 10 CM - AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO:P/ MEDULA ÓSSEA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:8 G X 10 CM, TIPO PONTA:CORTANTE, TIPO JAMSHIDI, COMPONENTE:EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPONENTE I:C/ EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:REUSÁVEL - BR395909	UND		60,0000	39,9700	2.398,20
16	41830	AGULHA HIPODÉRMICA 18 G X 1 1/2" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 40x12 - BR0397494	UND		120.000,0000	0,1211	14.532,00
17	41831	AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1 1/4" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 30x8 - BR0439805	UND		60.000,0000	0,0649	3.894,00
18	41832	AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:25x8 - BR0439805	UND		60.000,0000	0,0865	5.190,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

19	41833	AGULHA HIPODÉRMICA 22 G X 1 1/4" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 30 x7 - BR0439808	UND		60.000,0000	0,0847	5.082,00
20	41834	AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO 25 x7 - BR0397502	UND		60.000,0000	0,0868	5.208,00
21	41835	AGULHA HIPODÉRMICA 24 G X 3/4" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 25x55 - BR0439811	UND		96.000,0000	0,1123	10.780,80
22	41836	AGULHA HIPODÉRMICA 26 G X 1/2" - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 13x45 - BR0397513	UND		156.000,0000	0,2782	43.399,20
23	41838	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - FRACO 1000,00ML - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70&GL), APRESENTAÇÃO:GEL - FRACO 1000,00ML - BR0269943	FR		960,0000	8,0720	7.749,12
24	41839	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70&GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - BR0269941	LT		12.000,0000	5,1819	62.182,80
25	41840	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO - FRASCO 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - FRASCO 100ML - BR269941	FR		24.000,0000	1,2595	30.228,00
26	41837	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO46,07 G/MOL - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL - BR0357786	LT		360,0000	5,2900	1.904,40





27	41841	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS 250G - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 250g - BR0279726	RL		2.004,0000	6,1100	12.244,44
28	41842	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS 500G - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 500g - BR0279726	RL		1.800,0000	9,6907	17.443,26
29	41844	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS 15 CM - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS - BR0448249	UND		6.000,0000	0,5505	3.303,00
30	41845	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS 20 CM - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS - BR0448248	UND		6.000,0000	0,8633	5.179,80
31	41843	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS TAMANHO:10 CM - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS - BR0448246	UND		6.000,0000	1,0085	6.051,00
32	42149	AMNIÓTOMO PLÁSTICO 25 CM - AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0436810	UND		360,0000	1,1000	396,00
33	41846	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL - BR0283964	UND		804,0000	1,0000	804,00
34	42734	ASPIRADOR SECREÇÕES PORTÁTIL - ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE	UND		96,0000	319,9900	30.719,04



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220 V - BR 0428473					
35	41847	ATADURA CREPOM 10 CM - ROLO 4,50M - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 4,50M - BR0460133	RL		60.000,0000	11,5000	690.000,0 0
36	41848	ATADURA CREPOM 15 CM - ROLO 4,50M - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 4,50M - BR0460136	RL		90.000,0000	7,7000	693.000,0 0
37	41849	ATADURA CREPOM 20 CM - ROLO 4,50M - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 4,50M - BR0460134	RL		120.000,0000	0,8000	96.000,00
38	41850	ATADURA CREPOM 30 CM - ROLO 4,50M - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 4,50M - BR0460135	RL		24.960,0000	13,9000	346.944,0 0
39	41851	ATADURA CREPOM 6 CM - ROLO 1,80 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 - BR444348	RL		19.920,0000	3,2268	64.277,86
40	41852	ATADURA GESSADA 10 CM - ROLO 3,00M - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - - ROLO 3,00M - BR0444609	RL		1.680,0000	1,5878	2.667,50
41	41853	ATADURA GESSADA 15 CM - ROLO 3,00M - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO,	RL		4.800,0000	2,1938	10.530,24



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 3,00M - BR0444613					
42	41854	ATADURA GESSADA 20 CM - ROLO 4,00M - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 4,00M-BR044614	RL		4.800,0000	3,5393	16.988,64
43	41855	ATADURA GESSADA 8 CM - ROLO 2,00M - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 2,00M - BR044608	RL		1.200,0000	1,2249	1.469,88
44	41857	AVENTAL HOSPITALAR 30 G/CM2 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL - BR0445186	UND		72.000,0000	3,7583	270.597,60
45	41858	AVENTAL HOSPITALAR 30 G/CM2 POLIPROPILENO - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAMISOLA, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:BR0462445	UND		36.000,0000	3,4923	125.722,80
46	41856	AVENTAL HOSPITALAR 40 G/CM2 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO - BR0473361	UND		60.000,0000	2,9870	179.220,00
47	41859	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA:11 MM - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR - BR0276425	UND		8.400,0000	3,5714	29.999,76
48	41860	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA:15 MM -	UND		12.000,0000	0,6902	8.282,40



		BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR - BR0244719					
49	41861	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA:23 MM - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR - BR296503	UND		8.400,0000	6,6500	55.860,00
50	41862	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA:24 MM - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR - BR0305706	UND		8.400,0000	1,4483	12.165,72
51	41863	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS) - BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS) - BR0475706	UND		720,0000	20,7486	14.938,99
52	41864	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO:DRENÁVEL - BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA,	UND		720,0000	16,2577	11.705,54



		DIÂMETRO:RECORTÁVEL ATÉ 60 MM, CARACTERÍSTICAS - BR475713					
53	41865	BOTA DE UNNA 10,16 CM X 9,14 M - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO,ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO:10,16 CM X 9,14 M - BR0253818	UND		1.200,0000	15,5195	18.623,40
54	41866	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI - BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI - BR0428946	UND		60,0000	86,1700	5.170,20
55	41867	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI - BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI - BR0428948	UND		60,0000	86,1700	5.170,20
56	41868	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:5 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO - BR0255098	UND		120,0000	28,2000	3.384,00
57	41869	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO - BR0255100	UND		120,0000	30,2993	3.635,92
58	41870	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UND		384,0000	18,9200	7.265,28



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO - BR0255926					
59	41871	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,50 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO - BR0255102	UND		384,0000	0,6500	249,60
60	41872	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO - BR0255101	UND		384,0000	20,0000	7.680,00
61	41873	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,50 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO - BR0255106	UND		384,0000	26,7800	10.283,52
62	41874	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 1 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0422819	UND		48,0000	3,8070	182,74
63	41875	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 2 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0427150	UND		48,0000	2,8882	138,63
64	41876	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 3 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND		48,0000	3,1213	149,82



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		INDIVIDUAL - BR0422817					
65	41877	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0422820	UND		48,0000	2,9456	141,39
66	41878	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0422818	UND		48,0000	2,9023	139,31
67	41880	CÂNULA OROFARÍNGEA TAMANHO:Nº 00 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - BR0374574	UND		48,0000	3,3300	159,84
68	41879	CÂNULA OROFARÍNGEA TAMANHO:Nº 1 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 1, TIPO:GUEDEL, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - BR0316020	UND		48,0000	2,8579	137,18
69	41884	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 10 - BR0279765	UND		2.400,0000	0,5211	1.250,64
70	41885	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SILICONIZADA - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE - BR0289967	UND		2.400,0000	0,6461	1.550,64
71	41886	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 12 - BR0279764	UND		2.928,0000	0,4854	1.421,25



72	41887	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 16 - BR0279762	UND		2.928,0000	0,6764	1.980,50
73	41888	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 18 - BR0283986	UND		2.928,0000	0,7607	2.227,33
74	41881	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 20 - BR0282637	UND		600,0000	0,8419	505,14
75	41889	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,Nº 6 - BR279760	UND		360,0000	0,4954	178,34
76	41882	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA Nº 8 - BR 0279763	UND		2.400,0000	0,5263	1.263,12
77	41890	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,Nº4 - BR0283987	UND		360,0000	0,4823	173,63
78	41891	CATETER CENTRAL 10CM - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA DE 10CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS - BR0448033	UND		600,0000	25,6700	15.402,00





79	41899	CATETER CENTRAL LÚMEN 16 A 18 - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:TRIPLO LÚMEN, LÚMEN:16 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS- BR0437302	UND		600,0000	243,0000	145.800,00
80	41900	CATETER CENTRAL LÚMEN 19 - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA - BR0437576	UND		24,0000	37,2085	893,00
81	41898	CATETER CENTRAL LÚMEN14 A 18 - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 - BR0437298	UND		900,0000	68,8300	61.947,00
82	41901	CATETER CENTRAL SILICONE RADIOPACO - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO - BR0437368	UND		36,0000	66,0000	2.376,00
83	41902	CATETER INTRAVENOSO 16 G - CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM - BR0250742	UND		1.200,0000	1,8404	2.208,48
84	41903	CATETER OXIGENOTERAPIA - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL - BR0281420	UND		10.800,0000	0,9504	10.264,32
85	41904	CATETER PERIFÉRICO - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX - BR0460347	UND		3.600,0000	2,1657	7.796,52



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

86	41906	CATETER PERIFÉRICO - BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX - BR0437177	UND		15.000,0000	1,8724	28.086,00
87	41907	CATETER PERIFÉRICO - BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX - BR0437183	UND		24.000,0000	0,8436	20.246,40
88	41908	CATETER PERIFÉRICO - BR0438245 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX - BR0438245	UND		24.000,0000	0,0321	770,40
89	41905	CATETER PERIFÉRICO - BR0438248 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX - BR0438248	UND		9.000,0000	0,4821	4.338,90
90	41961	CATETER PERIFÉRICO 27 GAU - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - BR0437187	UND		6.000,0000	0,2739	1.643,40
91	41964	CATETER PERIFÉRICO VENOSO - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE - BR0437168	UND		4.500,0000	0,2171	976,95
92	41966	CATETER PERIFÉRICO VENOSO 23 GAU - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE - BR0437171	UND		24.000,0000	0,1208	2.899,20



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

93	41967	CATETER PERIFÉRICO VENOSO 25 GAU - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE -BR0437172	UND		1.800,0000	0,7292	1.312,56
94	41965	CATETER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE - BR0437170	UND		24.000,0000	0,2560	6.144,00
95	41909	CATETER UMBILICAL - CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM - BR0355460	UND		120,0000	222,5224	26.702,69
96	41910	CLAMP - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR278705	UND		4.800,0000	0,4075	1.956,00
97	42190	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2% APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML - BR0269881	FR		600,0000	10,1498	6.089,88
98	42191	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1000ML - BR0269878	FR		960,0000	9,5433	9.161,57
99	42192	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA, 50ML - BR296990	LT		600,0000	1,4100	846,00
100	42193	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% 1000 ML - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML - BR0269880	FR		960,0000	16,0316	15.390,34
101	42194	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 4% 1000 ML - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, 1000 ML - BR0269877	FR		960,0000	20,4122	19.595,71
102	41912	COBRE CORPO - BR0356741 - COBRE	UND		900,0000	12,1500	10.935,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		CORPO, MATERIAL:PVC LAMINADO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADULTO E ZÍPER - BR0356741					
103	41911	COBRE CORPO - BR0432182 - COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR - BR0432182	UND		600,0000	13,3300	7.998,00
104	41914	COLAR CERVICAL GRANDE, - COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE - BR0281464	UND		12,0000	14,1700	170,04
105	41915	COLAR CERVICAL MÉDIO - COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO - BR0281465	UND		12,0000	10,5613	126,74
106	41913	COLAR CERVICAL PEQUENO - COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO - BR0281466	UND		12,0000	12,9500	155,40
107	41917	COLETOR DE URINA 2000 ML - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO - BR0419399	UND		6.000,0000	0,3664	2.198,40
108	41918	COLETOR DE URINA 2000 ML- GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML - BR0419371	UND		12.000,0000	3,5205	42.246,00
109	41916	COLETOR DE URINA 50 ML - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS - BR0419405	UND		600,0000	0,4611	276,66
110	41919	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-	UND		1.800,0000	5,4770	9.858,60



		CORTANTE - 13L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - BR0363482					
111	41920	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 20 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - BR0363485	UND		1.800,0000	7,9908	14.383,44
112	41921	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - BR0363484	UND		1.800,0000	3,6605	6.588,90
113	41924	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, PCT 10 UN - BR0269984	PCT		90.000,0000	0,7500	67.500,00
114	41923	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA:40 G/M2, ADICIONAL:3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS:NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	UND		60.000,0000	0,7096	42.576,00
115	41922	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2 - BR0434795	UND		2.400,0000	40,4100	96.984,00
116	41925	COMPRESSA HOSPITALAR 45 X 50 CM - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO - BR0443022	UND		60.000,0000	0,9700	58.200,00
117	42738	CONECTOR EM T - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO	UND		96,0000	18,5000	1.776,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		VENTILATÓRIO, MATERIAL 1:POLÍMERO, MODELO:TUBULAR, FORMATO:EM "T" AYRES, DIÂMETRO:D. EXT X D. INT 22 X 22 MM - BR 0458780					
118	42741	CONECTOR USO MÉDICO - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1: POLÍMERO MODELO TUBUKLAR, FORMATO RETO, DIAMETRO:D EXT X D INT 22X15 E D EXT 15MM - BR0455641	UND		300,000	6,0000	1.800,00
119	41929	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA - 2L - CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, VOLUME:CERCA DE 2 L - BR456088	UND		60,0000	250,0000	15.000,00
120	41928	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA - 5L - CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 5 L, TAMANHO:ADULTO - BR456100	UND		60,0000	252,3200	15.139,20
121	41927	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA - ADULTO - CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 3 L, TAMANHO:ADULTO - BR456099	UND		60,0000	135,0000	8.100,00
122	41926	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA - INFANTIL - CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 1 L, TAMANHO:INFANTIL - BR456098	UND		60,0000	195,0000	11.700,00
123	41930	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX 2000 ML - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2000 ML - BR0457434	UND		240,0000	27,0000	6.480,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

124	41931	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238918	UND		360,0000	11,8718	4.273,85
125	41932	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919	UND		360,0000	8,6367	3.109,21
126	41933	CURATIVO 15 X 15 - CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 - BR0402559	UND		1.200,0000	24,5000	29.400,00
127	41934	CURATIVO 15 X 20 - CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 20 - BR0402560	UND		1.200,0000	135,0000	162.000,00
128	41935	DESINFETANTE A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO 21,24% - DESINFETANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO:A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, TEOR ATIVO:21,24% - BR0382235	KG		150,0000	45,0000	6.750,00
129	41936	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5.000ML - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE 5.000ml - BR0374477	GL		60,0000	273,9300	16.435,80
130	41937	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL - BR0398570	UND		480,0000	4,6600	2.236,80
131	41943	DRENO CIRÚRGICO 10 MM X 30 CM Nº2 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, nº2 -	UND		120,0000	2,5314	303,77



		BR0438521					
132	41944	DRENO CIRÚRGICO 12 MM X 30 CM Nº3 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, nº3 - BR0438522	UND		180,0000	1,8732	337,18
133	41945	DRENO CIRÚRGICO 20 MM X 30 CM Nº4 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO: nº4 - BR0440501	UND		120,0000	1,8100	217,20
134	41946	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE 10 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO - BR0438473	UND		180,0000	10,3700	1.866,60
135	41947	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE 20 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO - BR0438475	UND		120,0000	4,9233	590,80
136	41948	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE:30 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438477	UND		120,0000	4,8143	577,72
137	41949	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE:32 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO - BR0438478	UND		120,0000	5,8108	697,30
138	41950	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE:34 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC,	UND		120,0000	10,2200	1.226,40





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO - BR0438472					
139	41952	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE:36 - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO - BR0438468	UND		120,0000	5,3731	644,77
140	41951	DRENO CIRÚRGICO CALIBRE:38 FRENCH - 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL - BR0438571	UND		60,0000	5,5000	330,00
141	41938	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", SILICONE, 10FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 32,5 CM - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", SILICONE, 10FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 32,5 CM - BR338219	UND		48,0000	13,1000	628,80
142	41942	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279569	UND		120,0000	1,9395	232,74
143	41939	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0438509	UND		120,0000	11,2274	1.347,29
144	41940	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0438502	UND		48,0000	11,6682	560,07



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

145	41941	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0438507	UND		48,0000	14,6364	702,55
146	41953	ELETRODO ADULTO - ELETRODO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEIS CARACTERÍSTICAS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO MONITORIZADA CARDÍACA - BR0461248	UND		60.000,0000	0,3505	21.030,00
147	41954	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO INFANTIL GEL - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO USO:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL - BR0461245	UND		3.000,0000	0,3247	974,10
148	41955	ELETRODO NEONATAL- GEL SÓLIDO - ELETRODO, TAMANHO NEONATAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, TIPO EMBALAGEM COM CABO - BR0461244	UND		900,0000	0,3200	288,00
149	42740	EMBALAGEM 40 G - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 40 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO:USO ÚNICO - BR 0452020	UND		96,0000	0,7000	67,20
150	42739	EMBALAGEM 50 G - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	UND		96,0000	3,2500	312,00
151	42154	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M2 ROLO DE 100,00M - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU	RL		240,0000	150,3320	36.079,68



		CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, 100,00M - BR0443097					
152	42159	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M2, - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 600 X 100CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR -	RL		240,0000	49,8250	11.958,00
153	42158	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100,00 M - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ROLO 100,00 M - BR0443438	RL		120,0000	56,6020	6.792,24
154	41958	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA GOTEJADORA, TIPO GOTEJADOR:GOTA - BR0411643	UND		36.000,0000	0,9952	35.827,20
155	41956	EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - BR0386129	UND		24.000,0000	1,8238	43.771,20
156	41957	EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM - 150ML - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO -	UND		12.000,0000	1,2600	15.120,00



		BR0386114					
157	41959	EQUIPO DE INFUSÃO ISENTO DE PVC - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA - BR0442205	UND		12.000,0000	1,1000	13.200,00
158	41960	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MÍN. 120 CM - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX - BR0386112	UND		12.000,0000	1,0881	13.057,20
159	41963	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA P/ HEMOTRANSFUSÃO - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", TIPO - BR0386777	UND		1.800,0000	4,6900	8.442,00
160	41968	ESCOVA DEGERMAÇÃO - ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE - BR0276877	UND		15.000,0000	1,9292	28.938,00
161	41969	ESCOVA ENDOCERVICAL PONTA CÔNICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO - BR0286037	UND		18.000,0000	0,4974	8.953,20
162	41972	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO - BR0432468	UND		600,0000	72,4941	43.496,46
163	41973	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO OBESO -	UND		60,0000	127,5221	7.651,33



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO - BR0435624					
164	41971	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL - BR0432472	UND		24,0000	68,2047	1.636,91
165	41970	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO NEONATAL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL - BR0434613	UND		24,0000	97,0000	2.328,00
166	41978	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL - BR0460912	UND		18.000,0000	0,2205	3.969,00
167	41981	ESPÉCULO POLIESTIRENO CRISTAL VAGINAL GRANDE - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO - BR0479743	UND		7.200,0000	1,0526	7.578,72
168	41980	ESPÉCULO POLIESTIRENO CRISTAL VAGINAL MÉDIO - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO - BR0479744	UND		8.400,0000	0,9513	7.990,92
169	41979	ESPÉCULO POLIESTIRENO CRISTAL VAGINAL PEQUENO - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM	UND		6.000,0000	0,8700	5.220,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		LUBRIFICAÇÃO - BR0479745					
170	41982	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR - BR0438922	UND		120,0000	15,6078	1.872,94
171	41983	ESTETOSCÓPIO PINARD - ESTETOSCÓPIO, TIPO:PINARD, TUBO:TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CERCA DE 15 CM - BR0438925	UND		120,0000	10,9000	1.308,00
172	41985	ÉTER DIETÍLICO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 35% - ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35% - BR0437091	LT		36,0000	37,0591	1.334,13
173	41962	EXTENSÃO PVC CRISTAL 4 VIAS COM CLAMPS3M - EXTENSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO:4 VIAS COM CLAMPS, COMPRIMENTO:3 M, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO - BR0353710	UND		9.600,0000	1,8300	17.568,00
174	41987	EXTENSOR EQUIPO SORO 20 - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO :P/PERFUSÃO SIMULTANEA, DERIVAÇÃO Y DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN,20 - BR0388384	UND		18.000,0000	0,9100	16.380,00
175	42000	FILTRO BACTERIANO - FILTRO, TIPO:BACTERIANO, MODELO:UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO:RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN;1,8CM H2O,PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA:CX EM POLÍMERO DE SBC,BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE:FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,CONECTOR E TAMPA LUER, COMPO - BR0314640	UND		3.600,0000	8,2000	29.520,00
176	41998	FILTRO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS - FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL - BR0319435	UND		1.200,0000	5,0000	6.000,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

177	42003	FILTRO P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE - FILTRO, TIPO:P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO:ESPAÇO MORTO CERCA , ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE:USO - BR0455706	UND		180,0000	8,3000	1.494,00
178	41996	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA - FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO INFANTIL, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEX - BR0302675	UND		3.000,0000	5,9500	17.850,00
179	42013	FIO DE SUTURA 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM - FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES:2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES:2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90 - BR0299682	UND		1.728,0000	1,6400	2.833,92
180	42011	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:0 - 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,80 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND		1.728,0000	59,0000	101.952,00
181	42017	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:1-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281083	UND		2.304,0000	3,9243	9.041,59
182	42018	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70	UND		2.880,0000	3,8654	11.132,35



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281084					
183	42019	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281085	UND		1.152,0000	4,3292	4.987,24
184	42020	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:4-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281091	UND		1.152,0000	7,7317	8.906,92
185	42022	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:5-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281078	UND		960,0000	4,6400	4.454,40
186	42029	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:6-0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:6-0, COMPRIMENTO:CERCA 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 1,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0451565	UND		864,0000	4,5800	3.957,12
187	42015	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO:0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281082	UND		2.304,0000	7,2027	16.595,02
188	42023	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281041	UND		1.440,0000	3,8409	5.530,90
189	42025	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/	UND		1.440,0000	4,2906	6.178,46





		AGULHA FIO:1-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281042					
190	42021	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAÇADO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR301794	UND		2.016,0000	3,6816	7.422,11
191	42024	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR281053	UND		3.000,0000	3,1981	9.594,30
192	42027	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:3-0 70CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281044	UND		2.016,0000	3,2459	6.543,73
193	42028	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:4-0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281058	UND		2.016,0000	3,6950	7.449,12
194	42030	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:5-0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281037	UND		1.200,0000	4,3753	5.250,36
195	42062	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA FIO:5-0 70 CM AGULHA1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2	UND		1.200,0000	5,1700	6.204,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR0281040					
196	42037	FIO DE SUTURA LINHO TORCIDO FIO:0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 - BR0306345	UND		720,0000	3,6000	2.592,00
197	42038	FIO DE SUTURA LINHO TORCIDO FIO:1-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 - BR0281826	UND		720,0000	1,9100	1.375,20
198	42040	FIO DE SUTURA LINHO TORCIDO FIO:3-0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:3- 0, COMPRIMENTO:70 CM - BR0306350	UND		720,0000	4,2800	3.081,60
199	42043	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:1-0 PRETO COM AGULHA - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRI - BR454690	UND		6.240,0000	3,5278	22.013,47
200	42049	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:10-0 PRETO 30 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:10-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 - BR0281909	UND		360,0000	28,0000	10.080,00
201	42044	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:2-0 PRETO 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM - BR0320206	UND		6.240,0000	1,2522	7.813,73
202	42045	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:3-0 PRETO 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM -	UND		6.240,0000	1,6835	10.505,04



		BR0339927					
203	42046	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:4-0 PRETO 3 X 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:3 X 45 CM - BR0400000	UND		6.240,0000	2,6200	16.348,80
204	42047	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:5-0 INCOLOR 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM - BR0334139	UND		864,0000	1,3400	1.157,76
205	42048	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO:6-0 PRETO 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM - BR0382759	UND		864,0000	1,2700	1.097,28
206	42032	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO AZUL 45 CM - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM - BR0429573	UND		2.592,0000	2,7000	6.998,40
207	42031	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO FIO:0 AZUL - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE - BR0286305	UND		1.728,0000	1,5000	2.592,00
208	42034	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO FIO:2-0 - 3 X 45 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 X 45, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE - BR0299530	UND		1.728,0000	2,1000	3.628,80
209	42033	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO FIO:2-0 AZUL SEM AGULHA - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE - BR0288371	UND		1.728,0000	1,9900	3.438,72
210	42036	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO FIO:3-0 AZUL 45 CM - FIO DE SUTURA,	UND		1.728,0000	3,8000	6.566,40



		MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0288346					
211	42035	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO FIO:3-0 AZUL SEM AGULHA - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE - BR0286130	UND		1.728,0000	6,1821	10.682,67
212	42054	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:0 VIOLETA 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM - BR0282651	UND		6.240,0000	4,1421	25.846,70
213	42055	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:1-0 VIOLETA 70 CM. - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM - BR0284052	UND		6.240,0000	5,4000	33.696,00
214	42056	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:2-0 VIOLETA 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM - BR0382811	UND		6.240,0000	4,8800	30.451,20
215	42057	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:3-0 VIOLETA 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM - BR0301836	UND		1.152,0000	6,1800	7.119,36
216	42058	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:4-0 VIOLETA 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM - BR0282660	UND		1.728,0000	5,6100	9.694,08
217	42059	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA FIO:5-0 VIOLETA 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM - BR0327402	UND		1.152,0000	6,2400	7.188,48
218	42060	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO FIO:6-0 VIOLETA 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA,	UND		1.152,0000	5,5000	6.336,00



		MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:6-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR0281688					
219	42066	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO FIO:5-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:5-0 - BR284507	UND		1.728,0000	12,0100	20.753,28
220	42061	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO FIO:0 AZUL 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM - BR0281623	UND		1.728,0000	2,5000	4.320,00
221	42063	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO FIO:2-0 COM AGULHA 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 - BR0283700	UND		960,0000	12,2800	11.788,80
222	42064	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO FIO:3-0 AZUL 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM - BR0281606	UND		960,0000	1,9769	1.897,82
223	42065	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO FIO:4-0 AZUL 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM - BR0281609	UND		960,0000	7,1500	6.864,00
224	42074	FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 PRETO 45 CM COM AGULHA 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 - BR0304963	UND		864,0000	1,5808	1.365,81



225	42075	FIO DE SUTURA SEDA FIO:5-0 PRETO 45 CM COM AGULHA 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 - BR0436709	UND		864,0000	2,1800	1.883,52
226	42068	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:0 PRETO COM AGULHA 3/8 CÍRCULO - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO - BR0284487	UND		2.016,0000	2,0600	4.152,96
227	42069	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:0 PRETO SEM AGULHA 15 X 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM - BR0284489	UND		1.152,0000	4,7500	5.472,00
228	42070	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:2-0 PRETO COM AGULHA 3/8 CÍRCULO - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO - BR0284475	UND		1.152,0000	1,7200	1.981,44
229	42071	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:2-0 PRETO SEM AGULHA 15 X 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM - BR0284477	UND		2.016,0000	4,2700	8.608,32
230	42072	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:3-0 PRETO COM AGULHA 3/8 CÍRCULO - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO - BR0284482	UND		1.152,0000	1,4100	1.624,32
231	42073	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:3-0 PRETO SEM AGULHA 15 X 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM - BR284479	UND		2.016,0000	2,6500	5.342,40
232	42067	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA FIO:Nº	UND		1.728,0000	1,1625	2.008,80



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		1 PRETO SEM AGULHA 15 X 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:Nº 1, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM - BR284490					
233	42009	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA FIO:0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR0283843	UND		1.728,0000	3,9061	6.749,74
234	42026	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA - BR0281032	UND		2.016,0000	9,8400	19.837,44
235	41990	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281991 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281991	UND		1.800,0000	1,2621	2.271,78
236	42077	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 19 MM 50 M BRANCO - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO - BR0350646	UND		6.000,0000	2,9136	17.481,60
237	42076	FITA AUTOCLAVE 30 M 19 MM ROLO 30 M - FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, FITA AUTOCLAVE, ROLO 30 M - BR0230812	UND		1.200,0000	2,7600	3.312,00
238	41976	FITA HOSPITALAR DE 10 MM - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR, ROLO 4,50 M, ROLO	UND		12.000,0000	7,9390	95.268,00



		4,50M - BR437860					
239	41975	FITA HOSPITALAR DE 3,00M - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 3,00M - BR0437864	UND		7.200,0000	2,1300	15.336,00
240	41974	FITA HOSPITALAR DE 4,50M - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 4,50M - BR0446603	UND		9.000,0000	6,9759	62.783,10
241	41977	FITA HOSPITALAR DE 50 MM - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR, ROLO 4,50 M - BR437862	UND		12.000,0000	3,5344	42.412,80
242	42079	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 50 MM - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM - BR0437867	RL		12.000,0000	3,7629	45.154,80
243	42078	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA DORSO EM NÃO TECIDO 10 MM ROLO 4,5 M - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE, ROLO 4,5 M - BR0437883	UND		12.000,0000	2,1583	25.899,60
244	42004	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO - BR0390832	UND		960,0000	5,1800	4.972,80
245	41993	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO - FIXADOR	UND		1.800,0000	3,5000	6.300,00





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:ADULTO - BR390831					
246	41989	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICO - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:PEDIÁTRICO - BR0390832	UND		1.200,0000	2,9500	3.540,00
247	42006	FIXADOR RADIOLÓGICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - BR0405632	LT		912,0000	11,0624	10.088,91
248	42041	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL LARGURA 1 CM - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM - BR0273745	UND		960,0000	4,9200	4.723,20
249	42080	FORMALDEÍDO (FORMOL) LÍQUIDO 10% - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM - BR0345486	LT		288,0000	8,7006	2.505,77
250	42089	FRALDA DESCARTÁVEL C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO 10 A 14 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS - BR0402674	UND		12.000,0000	0,5749	6.898,80
251	42087	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE 70 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS -	UND		42.000,0000	1,4953	62.802,60



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		BR0358132					
252	42090	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE ACIMA DE 16 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0425356	UND		7.500,0000	0,6116	4.587,00
253	42091	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIO ATÉ 10 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0358100	UND		12.000,0000	0,5390	6.468,00
254	42085	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIO DE 40 A 70 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS - BR0358131	UND		30.000,0000	1,1808	35.424,00
255	42084	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA ATÉ 40 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS - BR0427338	UND		7.500,0000	1,0928	8.196,00
256	42088	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENO ATÉ 5 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS - BR0425353	UND		7.500,0000	0,4537	3.402,75
257	42086	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX ANATÔMICO DE 70 A 90 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS - BR0442728	UND		45.000,0000	1,0607	47.731,50
258	42093	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA	UND		750,0000	3,2200	2.415,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		EM BR0326007					
259	42092	FRASCO ALMOTOLIA - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM - BR0279887	UND		750,0000	2,8521	2.139,08
260	42081	FRASCO COLETOR P/ URINA 120 ML - FRASCO COLETOR, TIPO:P/ URINA, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 120 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:SISTEMA À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0466986	FR		3.000,0000	0,3300	990,00
261	42083	FRASCO COLETOR PARA EXAME DESCARTÁVEL 50 ML - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL - BR0386120	FR		3.600,0000	0,4123	1.484,28
262	42096	GARROTE BORRACHA NATURAL - GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL - BR0445573	PCT		240,0000	3,9048	937,15
263	42099	GEL A BASE DE ÁGUA CONDUTOR - GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR475840	FR		1.200,0000	3,4682	4.161,84
264	42097	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA 1,00 KG - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 1,00 KG - BR0438929	FR		3.000,0000	7,1376	21.412,80
265	42098	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA 300,00 G - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 300,00 G - BR0438929	FR		1.200,0000	2,5639	3.076,68
266	42101	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% 5,00 L -	GL		48,0000	69,2633	3.324,64



		GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS GALÃO 5,00 L - BR0269882					
267	42100	GORRO HOSPITALAR NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 20 G/M2 - GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO - BR0428627	UND		24.000,0000	0,1400	3.360,00
268	42103	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL METAL ADULTO - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - BR0452986	UND		120,0000	30,6517	3.678,20
269	42102	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE INFANTIL - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0452989	UND		60,0000	49,6875	2.981,25
270	42104	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 5 X 7,5 CM - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM - BR0431262	UND		432,0000	47,0000	20.304,00
271	42105	HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR 1% DE CLORO ATIVO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO - BR0437161	LT		2.400,0000	2,6694	6.406,56
272	42243	IMOBILIZADOR (TALA) 40 X 2 CM - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 40 X 2 CM BR0452231	UND		144,0000	65,1400	9.380,16
273	42244	IMOBILIZADOR (TALA) 65 X 10 CM - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM - BR0452232	UND		144,0000	14,0500	2.023,20
274	42245	IMOBILIZADOR (TALA) 85 X 10 CM - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM BR0452233	UND		144,0000	12,8000	1.843,20



275	42106	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR DE PROCESSO - BR0340924	UND		9.600,0000	9,2873	89.158,08
276	42107	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II INTERNO - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA PARA TESTE - BR0332344	UND		2.400,0000	7,0056	16.813,44
277	42108	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL - BR0346058	UND		3.000,0000	90,0000	270.000,0 0
278	42039	IO DE SUTURA LINHO TORCIDO FIO:2-0 70 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:2- 0, COMPRIMENTO:70 CM - BR0306346	UND		720,0000	4,1400	2.980,80
279	42109	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% ( TEOR DE ODO 1% ) 1000,00 ML - ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE ODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML - BR0398705	LT		864,0000	20,9106	18.066,76
280	42110	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% ( TEOR DE ODO 1% ) 1000,00 ML TOPICA AQUOSA - ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE ODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML - BR0398706	LT		864,0000	17,5900	15.197,76
281	42112	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0313571	UND		12.000,0000	0,2365	2.838,00
282	42113	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO	UND		15.000,0000	0,2618	3.927,00



		CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE - BR313628					
283	42114	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0273178	UND		12.000,0000	0,2494	2.992,80
284	42115	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 21 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0273179	UND		15.000,0000	0,2300	3.450,00
285	42116	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE - BR0313630	UND		18.000,0000	0,2781	5.005,80
286	42117	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - BR0313631	UND		15.000,0000	0,2477	3.715,50
287	42118	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 24 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - BR0299240	UND		15.000,0000	0,2688	4.032,00
288	42119	LÂMINA LABORATÓRIO VIDRO 75 X 25 MM - LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA - BR0409705	UND		18.000,0000	0,1777	3.198,60
289	42111	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL SISTEMA	UND		180.000,0000	0,1443	25.974,00



		RETRÁTIL - LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL - BR0338605					
290	42120	LENÇOL DESCARTÁVEL 0.70 M - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO - BR0268855	UND		12.000,0000	5,6765	68.118,00
291	42121	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT30 G/M2 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M - BR0287610	UND		120.000,0000	3,0716	368.592,00
292	42122	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PAR - BR0269945	PAR		3.000,0000	1,9225	5.767,50
293	42123	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,50 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR - BR0310176	PAR		12.000,0000	1,6768	20.121,60
294	42124	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, PAR - BR0388417	PAR		15.000,0000	1,3045	19.567,50
295	42125	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,50 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR - BR0276341	PAR		15.000,0000	1,4144	21.216,00
296	42126	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, PAR - BR0388413	PAR		15.000,0000	1,7966	26.949,00
297	42127	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,50 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL,	PAR		12.000,0000	1,7941	21.529,20



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR - BR0310177					
298	42129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ - CAIXA COM MÍNIMO 100 - BR0312217	CX		4.500,0000	15,6264	70.318,80
299	42130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS - CAIXA COM MÍNIMO 100 - BR0335904	CX		3.000,0000	61,3612	184.083,6 0
300	42128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ - CAIXA COM MÍNIMO 100 - BR0312215	CX		3.600,0000	83,3956	300.224,1 6
301	42134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 25 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM X 25 - ROLO COM 25,00M - BR0445965	RL		960,0000	15,9125	15.276,00
302	42135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 12 CM 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M - BR0338377	RL		900,0000	9,4800	8.532,00
303	42136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15 CM X 25 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM X 25 - BR0445969	RL		960,0000	14,9566	14.358,34
304	42137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 20 CM, 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M - BR0319689	RL		1.200,0000	14,1916	17.029,92
305	42138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	RL		600,0000	24,1900	14.514,00





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		ALGODÃO 25 CM X25 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM X25 - BR0445961					
306	42131	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 4 CM 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 15 M - BR0338376	RL		1.200,0000	5,0590	6.070,80
307	42132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 6 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM X 15 M - BR0445962	RL		1.200,0000	6,6048	7.925,76
308	42133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 8 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM X 25 M - BR0445963	RL		600,0000	7,5190	4.511,40
309	42139	MÁSCARA ANTIALÉRGICA - MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS - BR0250311	UND		180.000,0000	0,4082	73.476,00
310	42140	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - BR0454575	UND		360,0000	15,0109	5.403,92
311	42141	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO -	UND		360,0000	16,4057	5.906,05



		BR0454574					
312	42148	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR N 95 - MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS - BR0298538	UND		12.000,0000	2,3923	28.707,60
313	42150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIALLENTE:POLICARBONATO, TIPOLENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO - BR0373538	UND		1.200,0000	3,6762	4.411,44
314	42197	ONDA TRATO URINÁRIO 8 FRENCH 2 VIAS - ONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0435998	UND		360,0000	2,5200	907,20
315	42735	OXÍMETRO DEDO - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA BR 0441981	UND		120,0000	109,0263	13.083,16
316	42155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM 100M EM ROLO DE 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100M, EM ROLO DE 100M - BR0349495	RL		120,0000	126,4100	15.169,20
317	42153	PAPEL PARA EXAME MÉDICO 215 MMX 280 MM - PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 215 MM, 280 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDÍOGRAFO - BR389454	UND		1.200,0000	9,0090	10.810,80
318	42156	PAPEL PARA IMPRESSÃO HOSPITALAR MILIMETRADO 220 X 280 MM FORMULÁRIO - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 220 X 280 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO - BR0442203	UND		12.000,0000	0,1240	1.488,00
319	42151	PAPEL PARA IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL 80 X30 ROLO - PAPEL	BOBI		480,0000	9,2500	4.440,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 X30 ROLO - BR0438059					
320	42157	PAPEL PARA IMPRESSÃO USO HOSPITALAR TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO 110 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 110, BOBINA 20M - BR0438060	BOBI		300,0000	60,0300	18.009,00
321	42152	PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M EM BOBINA P/ ELETROCARDIÓGRAFO - PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MM,30M EM BOBINA , P/ ELETROCARDIÓGRAFO - BR0438061	BOBI		600,0000	26,0600	15.636,00
322	41984	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL - BR0357926	LT		576,0000	4,7273	2.722,92
323	42160	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES LITRO - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES LITRO - BR0277319	LT		1.200,0000	4,6215	5.545,80
324	42095	PORTA LÂMINA POLIPROPILENO ATÉ 3 LÂMINAS - PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM - BR0412639	UND		18.000,0000	0,3948	7.106,40
325	42164	PRESERVATIVO MASCULINO 180 MM - PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ - BR0377023	UND		4.800,0000	0,2700	1.296,00
326	42163	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE -	UND		36.000,0000	0,5085	18.306,00



		BR0364040					
327	42162	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA - BR0364041	UND		2.400,0000	0,4362	1.046,88
328	42082	RASCO COLETOR P/ FEZES 50 ML - FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS:FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO:DES - BR0436315	FR		3.000,0000	0,2373	711,90
329	42168	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA - BR0381391	UND		180.000,0000	0,4762	85.716,00
330	42166	REANIMADOR 2500 ML - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:CERCA DE 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA - BR0431706	UND		36,0000	230,0000	8.280,00
331	42167	REANIMADOR MANUAL 250 ML - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL - BR456414	UND		60,0000	149,7814	8.986,88
332	42165	REANIMADOR MANUAL 500 ML - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM	UND		60,0000	159,3865	9.563,19



		- BR0456413					
333	42169	REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475ML - BR0405620	LT		36,0000	17,9384	645,78
334	42170	SABONETE 1200 ML - SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL, FRASCO 1200 ML - BR0435402	FR		1.200,0000	18,9200	22.704,00
335	42171	SAPATILHA HOSPITALAR 30 G/M2 - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2 - BR0436856	UND		24.000,0000	0,1466	3.518,40
336	42172	SERINGA 1 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI) - BR0440372	UND		240.000,0000	0,3000	72.000,00
337	42177	SERINGA 10 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA - BR0439709	UND		120.000,0000	0,3921	47.052,00
338	42178	SERINGA 20 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA - BR0439712	UND		72.000,0000	0,7129	51.328,80
339	42173	SERINGA 3 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA - BR0439683	UND		180.000,0000	0,3100	55.800,00
340	42174	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 20 X 0,55 MM - SERINGA, POLIPROPILENO	UND		60.000,0000	0,3733	22.398,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVE - BR0405499					
341	42175	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL - BR0405501	UND		60.000,0000	0,2167	13.002,00
342	42176	SERINGA 5ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA - BR0439700	UND		30.000,0000	0,1400	4.200,00
343	42179	SERINGA 60 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA - BR0439636	UND		3.600,0000	2,1511	7.743,96
344	42180	SERINGA 60 ML LUER LOCK OU SLIP - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA - BR0439629	UND		2.400,0000	2,3127	5.550,48
345	42183	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERI - BR0454394	UND		120,0000	0,7422	89,06



346	42187	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA - BR0454405	UND		120,0000	1,7968	215,62
347	42184	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FR - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE - BR0454400	UND		720,0000	0,7700	554,40
348	42185	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE - BR0454397	UND		720,0000	75,7192	54.517,82
349	42188	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA - BR0454402	UND		120,0000	6,6209	794,51
350	42186	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO	UND		720,0000	0,8250	594,00



		ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE - BR0454398					
351	42189	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA - BR0454403	UND		120,0000	0,7830	93,96
352	42181	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL - BR0454391	UND		120,0000	0,5500	66,00
353	42182	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL - BR0454406	UND		120,0000	0,7422	89,06
354	42200	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY Nº 14 2 UN COM BALÃO DE 30 ML - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA - BR0277017	UND		720,0000	3,0282	2.180,30
355	42204	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY Nº 22 2 UN 30 ML - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS	UND		360,0000	9,0333	3.251,99





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA - BR0277021					
356	42205	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY Nº 24 2 UN 30 ML - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA - BR0278361	UND		360,0000	3,5600	1.281,60
357	42209	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY Nº 24 3 UN 30 ML - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA - BR0277027	UND		360,0000	3,9800	1.432,80
358	42215	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA Nº 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, - BR0311093	UND		420,0000	0,7388	310,30
359	42223	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - BR0311089	UND		1.600,0000	0,9550	1.528,00
360	42216	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 10 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: - BR0438396	UND		400,0000	0,7556	302,24
361	42217	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 10 LONGA - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: - BR0435906	UND		600,0000	0,7105	426,30
362	42218	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: - BR0438397	UND		600,0000	0,8265	495,90



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

363	42219	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 12 LONGA - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:longa, comprimento: BR0435907	UND		300,0000	0,9018	270,54
364	42220	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 14 - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:curta, comprimento: BR0438398	UND		360,0000	0,7513	270,47
365	42221	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 14 LONGA - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:longa, comprimento:BR0435908	UND		600,0000	0,8986	539,16
366	42222	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 16 - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 16, tamanho:curta, comprimento: BR0438399	UND		1.800,0000	0,7988	1.437,84
367	42224	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 18 - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:curta, comprimento: BR0438400	UND		1.800,0000	0,7320	1.317,60
368	42225	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 18 LONGA - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:longa, comprimento: BR0435910	UND		1.800,0000	1,0601	1.908,18
369	42226	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 20 - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:silicone, calibre:nº 20, tamanho:curta, comprimento: BR0438951	UND		1.800,0000	1,2191	2.194,38
370	42227	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 20 LONGA - Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica,	UND		1.800,0000	1,1921	2.145,78



		MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO: BR0435911					
371	42228	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 22 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO: BR0435915	UND		2.400,0000	1,0000	2.400,00
372	42229	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 22 LONGA - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO: BR0435912	UND		2.400,0000	1,3402	3.216,48
373	42230	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 24 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 24 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO - BR0453158	UND		2.400,0000	1,0029	2.406,96
374	42231	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 24 LONGA - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 24, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO: BR0435913	UND		2.400,0000	1,7157	4.117,68
375	42210	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 4 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO - BR0435905	UND		120,0000	0,5186	62,23
376	42211	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 4 LONGA - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO - BR0438401	UND		120,0000	0,6339	76,07
377	42212	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 6 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA,	UND		360,0000	0,7926	285,34



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		COMPRIMENTO: - BR0435903					
378	42213	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 6 LONGA - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO: - BR0437216	UND		360,0000	0,6421	231,16
379	42214	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE Nº 8 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO: -BR0435904	UND		360,0000	0,6864	247,10
380	42240	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 10 120 CM - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, BR0435901	UND		180,0000	17,4909	3.148,36
381	42198	SONDA TRATO URINÁRIO 10 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0436000	UND		150,0000	3,9394	590,91
382	42235	SONDA TRATO URINÁRIO 10 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, - BR0437442	UND		600,0000	0,4603	276,18
383	42199	SONDA TRATO URINÁRIO 12 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0436001	UND		300,0000	3,1705	951,15
384	42236	SONDA TRATO URINÁRIO 12 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/	UND		600,0000	0,4542	272,52



		ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR437443					
385	42237	SONDA TRATO URINÁRIO 14 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM - BR0437436	UND		300,0000	0,5000	150,00
386	42241	SONDA TRATO URINÁRIO 20 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437444	UND		1.800,0000	0,8183	1.472,94
387	42195	SONDA TRATO URINÁRIO 4 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:4 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0436040	UND		360,0000	4,1449	1.492,16
388	42196	SONDA TRATO URINÁRIO 6 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ -BR0435996	UND		360,0000	4,4600	1.605,60
389	42233	SONDA TRATO URINÁRIO 6 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM - BR0437437	UND		150,0000	0,5354	80,31
390	42234	SONDA TRATO URINÁRIO 8 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM -	UND		150,0000	0,6701	100,52



		BR0437440					
391	42201	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 16 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0435999	UND		1.800,0000	3,2791	5.902,38
392	42202	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0435997	UND		1.800,0000	3,1817	5.727,06
393	42203	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 20 FRENCH 2 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ - BR0436078	UND		1.800,0000	3,0577	5.503,86
394	42208	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 22 FRENCH 3 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESC - BR0436013	UND		1.800,0000	5,5733	10.031,94
395	42206	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY SILICONE 18 FRENCH 3 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA - BR0436012	UND		1.800,0000	5,4385	9.789,30
396	42207	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY SILICONE 20 FRENCH 3 VIAS - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY,	UND		1.800,0000	4,9673	8.941,14



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA - BR0438578					
397	42238	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL 16 FRENCH - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: BR0438411	UND		1.800,0000	0,9054	1.629,72
398	42242	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL 22 FRENCH 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:22 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - BR0435984	UND		1.200,0000	0,6045	725,40
399	42239	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL 40 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,BR0437438	UND		900,0000	0,6606	594,54
400	42232	SONDA TRATO URINÁRIO4 FRENCH 20 CM - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA D BR0452538	UND		900,0000	0,5486	493,74
401	42246	TELA CIRÚRGICA MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO 20 CM 15 CM - TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL - BR0302312	UND		900,0000	105,7143	95.142,87
402	42736	TERMOMETRO CLÍNICO ATE 45 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA,	UND		96,0000	61,6229	5.915,80



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 0435803					
403	42247	TERMÔMETRO CLÍNICO ATÉ 45 ºC AXILAR E ORAL - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA BR0435801	UND		480,0000	11,7777	5.653,30
404	42737	TERMOMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10ºC A +60ºC ºC, MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO:+/- 1 ºC, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA - BR 0408993	UND		96,0000	78,1906	7.506,30
405	42249	TOUCA HOSPITALAR 30 G/M2 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX BR428620	UND		120.000,0000	0,1482	17.784,00
406	42251	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 2,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: BR0451193	UND		240,0000	5,3492	1.283,81
407	42250	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: BR0451204	UND		240,0000	3,3605	806,52
408	42499	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE	UND		2.400,0000	7,9000	18.960,00





		ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR284250					
409	42259	TUBO ENDOTRAQUEAL PV 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO-BR0451220	UND		120,0000	4,3473	521,68
410	42498	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, - BR0451302	UND		480,0000	6,1200	2.937,60
411	42252	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 3,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E BR0451281	UND		120,0000	3,5098	421,18
412	42253	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 3,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BR0451299	UND		120,0000	5,2900	634,80
413	42254	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 4,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICABR0451300,	UND		120,0000	5,6043	672,52
414	42257	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451210	UND		120,0000	4,4112	529,34
415	42258	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO - BR0451214	UND		120,0000	4,4983	539,80
416	42260	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 6,0 - TUBO	UND		180,0000	4,8685	876,33



		ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451221					
417	42261	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451225	UND		180,0000	4,5126	812,27
418	42263	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451219	UND		960,0000	4,2919	4.120,22
419	42262	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451212	UND		960,0000	4,6286	4.443,46
420	42264	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451227	UND		960,0000	4,3456	4.171,78
421	42267	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC 9,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:C BR0451213	UND		300,0000	9,4500	2.835,00
422	42255	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC ARAMADO 4,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO BR0451352	UND		120,0000	4,9300	591,60
423	42265	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC ARAMADO	UND		1.200,0000	5,1700	6.204,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CO BR0451354					
424	42256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUAD, ÚNICO BR0451193	UND		120,0000	5,3492	641,90
425	42248	TUBO HOSPITALAR Nº 204 6,0 MM - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 204, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL BR0459110	UND		300,0000	9,3917	2.817,51
426	42144	TUBO SUPRAGLÓTICO PVC FORMATO EM "L" Nº 2 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA - BR0451051	UND		24,0000	31,4200	754,08
427	42146	TUBO SUPRAGLÓTICO SILICONE FORMATO EM "L" Nº 1,5 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE - BR0451112	UND		24,0000	33,0000	792,00
428	42145	TUBO SUPRAGLÓTICO SILICONE FORMATO EM "L" Nº 4 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE - BR0451114	UND		24,0000	26,0000	624,00
429	42147	TUBO SUPRAGLÓTICO SILICONE FORMATO EM "L" Nº 5 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE -	UND		24,0000	33,0000	792,00



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

		BR0451115					
430	42143	TUBO SUPRAGLÓTICO SILICONE FORMATO EM "L" Nº 3 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3 - BR0451124	UND		24,0000	34,5000	828,00
431	42142	TUBO SUPRAGLÓTICO SILICONE FORMATO:EM "L" Nº 2,5 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, - BR0451121	UND		24,0000	50,1300	1.203,12

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de fornecimento: CONFORME EDITAL

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
1	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, pct c/100	PACOTE	480
2	BR0279373	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, FORMATO:LONGO, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO	UNIDADE	7.800
3	BR0348040	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	48
4	BR0390124	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:	UNIDADE	360
5	BR0389190	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE,	UNIDADE	360
6	BR0389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE,	UNIDADE	1.200
7	BR0389231	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE,	UNIDADE	1.200
8	BR0389250	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:26 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE,	UNIDADE	1.200
9	BR0388561	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA DE LÁPIS, ISENTO	UNIDADE	1.200



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

10	BR0389953	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ OBESOS	UNIDADE	3.600
11	BR0389985	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE,	UNIDADE	360
12	---	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:E	UNIDADE	360
13	BR407138	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO:P/ MEDULA ÓSSEA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:11 G X 10 CM, TIPO PONTA:CORTANTE, TIPO JAMSHIDI, COMPONENTE:EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPONENTE I:C/ EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:REUSÁVEL,	UNIDADE	60
14	BR395909	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO:P/ MEDULA ÓSSEA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:8 G X 10 CM, TIPO PONTA:CORTANTE, TIPO JAMSHIDI, COMPONENTE:EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPONENTE I:C/ EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:REUSÁVEL, E	UNIDADE	60
15	BR0397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 40x12	UNIDADE	120.000
16	BR0439805	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 30x8	UNIDADE	60.000
17	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:25x8	UNIDADE	60.000
18	BR0439808	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 30 x7	UNIDADE	60.000
19	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO 25 x7	UNIDADE	60.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

20	BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 25x55	UNIDADE	96.000
21	BR0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: 13x45	UNIDADE	156.000
22	BR0357786	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE	LITRO	360
23	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FR 1000,00 ML	960
24	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	LITRO	12.000
25	BR269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 100ML	24.000
26	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 250g	ROLO	2.004
27	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 500g	ROLO	1.800
28	BR0448246	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS	ROLO 1M	6.000
29	BR0448249	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	6.000
30	BR0448248	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	6.000
31	BR0283964	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL	UNIDADE	804
32	BR0460133	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	60.000
33	BR0460136	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	90.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

34	BR0460134	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	120.000
35	BR0460135	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	24.960
36	BR444348	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	19.920
37	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	1.680
38	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	4.800
39	BR0444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 4,00 M	4.800
40	BR0444608	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 2,00 M	1.200
41	BR0473361	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	UNIDADE	60.000
42	BR0445186	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	UNIDADE	72.000
43	BR0462445	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAMISOLA, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:	UNIDADE	36.000
44	BR0276425	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	8.400





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

45	BR0244719	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	12.000
46	BR296503	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	8.400
47	BR0305706	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	8.400
48	BR0475706	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS),	UNIDADE	720
49	BR475713	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO:RECORTÁVEL ATÉ 60 MM, CARACTERÍSTICAS A	UNIDADE	720
50	BR0253818	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO,ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO:10,16 CM X 9,14 M	UNIDADE	1.200
51	BR0428946	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/	UNIDADE	60
52	BR0428948	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/	UNIDADE	60
53	BR0255098	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:5 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:	UNIDADE	120
54	BR0255100	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO	UNIDADE	120



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

55	BR0255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:	UNIDADE	384
56	BR0255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO	UNIDADE	384
57	BR0255101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:	UNIDADE	384
58	BR0255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO	UNIDADE	384
59	BR0422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :	UNIDADE	48
60	BR0427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :	UNIDADE	48
61	BR0422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :	UNIDADE	48
62	BR0422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :	UNIDADE	48
63	BR0422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :	UNIDADE	48
64	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 1, TIPO:GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL,	UNIDADE	48



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

65	BR0374574	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL,	UNIDADE	48
66	BR0282637	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 20 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	600
67	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, nº 08 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.400
68	BR0289969	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.400
69	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº10 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.400
70	BR0289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, nº 10 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	2.400
71	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.928
72	BR0279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.928
73	BR0283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	2.928
74	BR279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,Nº 6	UNIDADE	360
75	BR0283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,Nº4	UNIDADE	360
76	BR0448033	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO:	UNIDADE	600



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

77	BR0437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18	UNIDADE	900
78	BR0437302	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:TRIPLO LÚMEN, LÚMEN:16 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COM	UNIDADE	600
79	BR0437576	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE	24
80	BR0437368	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO:	UNIDADE	36
81	BR0250742	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADE	1.200
82	BR0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE	10.800
83	BR0460347	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,	UNIDADE	3.600
84	BR0438248	CATETER PERIFÉRICO, NMATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,	UNIDADE	9.000
85	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,	UNIDADE	15.000
86	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,	UNIDADE	24.000
87	BR0438245	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,	UNIDADE	24.000
88	BR0355460	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM	UNIDADE	120



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

89	BR278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.800
90	BR0432182	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR,	UNIDADE	600
91	BR0356741	COBRE CORPO, MATERIAL:PVC LAMINADO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADULTO E ZÍPER	UNIDADE	900
92	BR0281466	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:	UNIDADE	12
93	BR0281464	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE,	UNIDADE	12
94	BR0281465	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO,	UNIDADE	12
95	BR0419405	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	600
96	BR0419399	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLASTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	6.000
97	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML,	UNIDADE	12.000
98	BR0419399	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	UNIDADE	1.800
99	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	UNIDADE	1.800
100	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	UNIDADE	1.800
101	BR0434795	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE	UNIDADE	2.400



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

102	BR0439495	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA:40 G/M2, ADICIONAL:3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS:NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	60.000
103	BR0269984	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, PCT 10 UM	PCT 10,00 UN	90.000
104	BR0443022	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO	UNIDADE	60.000
105	BR456098	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 1 L, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	60
106	BR456099	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 3 L, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	60
107	BR456100	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME:CERCA DE 5 L, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	60
108	BR456088	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2:C/ CONECTORES, COMPONENTE 3:TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, VOLUME:CERCA DE 2 L, TAMANHO	UNIDADE	60
109	BR0457434	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:	UNIDADE	240
110	BR0238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	360
111	BR0238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	360
112	BR0402559	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15	UNIDADE	1.200



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

113	BR0402560	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 20	UNIDADE	1.200
114	BR0382235	DESINFETANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO:A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, TEOR ATIVO:21,24%	UNIDADE	150
115	BR0374477	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE 5.000ml	GALÃO	60
116	BR0398570	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE	480
117	BR338219	DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", SILICONE, 10FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 32,5 CM	UNIDADE	48
118	BR0438509	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	120
119	BR0438502	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	48
120	BR0438507	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	48
121	BR0279569	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120
122	BR0438521	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, nº2	UNIDADE	120
123	BR0438522	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, nº3	UNIDADE	180
124	BR0440501	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO: nº4	UNIDADE	120
125	BR0438473	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	UNIDADE	180
126	BR0438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	UNIDADE	120





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

127	BR0438477	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		120
128	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	UNIDADE	120
129	BR0438472	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	UNIDADE	120
130	BR0438571	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/	UNIDADE	60
131	BR0438468	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	UNIDADE	120
132	BR0461248	ELETRODO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEIS CARACTERÍSTICAS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO MONITORIZADA CARDÍACA	UNIDADE	60.000
133	BR0461245	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO USO:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL	UNIDADE	3.000
134	BR0461244	ELETRODO, TAMANHO NEONATAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, TIPO EMBALAGEM COM CABO	UNIDADE	900
135	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPÁ, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.000
136	BR0386114	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO	UNIDADE	12.000





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

137	BR0411643	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA GOTEJADORA, TIPO GOTEJADOR:GOTA	UNIDADE	36.000
138	BR0442205	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA	UNIDADE	12.000
139	BR0386112	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO	UNIDADE	12.000
140	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	6.000
141	BR0353710	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO:4 VIAS COM CLAMPS, COMPRIMENTO:3 M, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO:	UNIDADE	9.600
142	BR0386777	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", TIPO	UNIDADE	1.800
143	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE	UNIDADE	4.500
144	BR0437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE	UNIDADE	24.000
145	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE	UNIDADE	24.000
146	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE	UNIDADE	1.800
147	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	15.000
148	BR0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO	UNIDADE	18.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

149	BR0434613	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	UNIDADE	24
150	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	24
151	BR0432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	600
152	BR0435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	UNIDADE	60
153	BR0446603	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 4,50M	UNIDADE	9.000
154	BR0437864	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 3,00M	UNIDADE	7.200
155	BR437860	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50M	12.000
156	BR437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50M	12.000
157	BR0460912	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	18.000
158	BR0479745	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO,	UNIDADE	6.000
159	BR0479744	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO	UNIDADE	8.400



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

160	BR0479743	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO,	UNIDADE	7.200
161	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIauricular, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR	UNIDADE	120
162	BR0438925	ESTETOSCÓPIO, TIPO:PINARD, TUBO:TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CERCA DE 15 CM	UNIDADE	120
163	BR0437091	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	36
164	BR0388384	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO :P/PERFUSÃO SIMULTANEA, DERIVAÇÃO Y DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN,20	UNIDADE	18.000
165	BR0390832	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:PEDIÁTRICO	UNIDADE	1.200
166	BR390831	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	1.800
167	BR0302675	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO INFANTIL, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/ VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEX	UNIDADE	3.000
168	BR0319435	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,	UNIDADE	1.200
169	BR0314640	FILTRO, TIPO:BACTERIANO, MODELO:UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO:RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN;1,8CM H2O,PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA:CX EM POLÍMERO DE SBC,BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE:FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,CONECTOR E TAMPA LUER, COMPO	UNIDADE	3.600
170	BR0455706	FILTRO, TIPO:P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO:ESPAÇO MORTO CERCA , ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE:USO	UNIDADE	180



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

171	BR0390832	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/	UNIDADE	960
172	BR0405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	FRASCO 475 ML	912
173	BR0283843	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.728
174	BR0306253	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,80 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.728
175	BR0299682	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES:2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES:2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90	UNIDADE	1728
176	BR0281082	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.304
177	BR0281083	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.304
178	BR0281084	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.880
179	BR0281085	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	1.152
180	BR0281091	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	1.152
181	BR301794	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAÇADO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.016



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

182	BR0281078	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	960
183	BR0281041	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	1.440
184	BR281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
185	BR0281042	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	1.440
186	BR0281032	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.016
187	BR0281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.016
188	BR0281058	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	2.016
189	BR0451565	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:6-0, COMPRIMENTO:CERCA 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	864
190	BR0281037	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	UNIDADE	1.200
191	BR0286305	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:	UNIDADE	1.728
192	BR0429573	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM	UNIDADE	2.592
193	BR0288371	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:	UNIDADE	1.728



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

194	BR0299530	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 X 45, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE,	UNIDADE	1.728
195	BR0286130	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:	UNIDADE	1.728
196	BR0288346	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	1.728
197	BR0306345	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8	UNIDADE	720
198	BR0281826	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15	UNIDADE	720
199	BR0306346	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	720
200	BR0306350	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	720
201	BR0273745	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM	UNIDADE	960
202	BR0281991	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	1.800
203	BR454690	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UNIDADE	6.240
204	BR0320206	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
205	BR0339927	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
206	BR0400000	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:3 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
207	BR0334139	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	864



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

208	BR0382759	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	864
209	BR0281909	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:10-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1	UNIDADE	360
210	BR0282651	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
211	BR0284052	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
212	BR0382811	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	6.240
213	BR0301836	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	1.152
214	BR0282660	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UNIDADE	1.728
215	BR0327402	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	1.152
216	BR0281688	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA TRANÇADO, TIPO FIO:6-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	1.152
217	BR0281623	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	1.728
218	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.200
219	BR0283700	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8	UNIDADE	960
220	BR0281606	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	960





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

221	BR0281609	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	960
222	BR284507	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:5-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	1.728
223	BR284490	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:Nº 1, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNIDADE	1.728
224	BR0284487	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO	UNIDADE	2.016
225	BR0284489	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNIDADE	1.152
226	BR0284475	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO	UNIDADE	1.152
227	BR0284477	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNIDADE	2.016
228	BR0284482	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO	UNIDADE	1.152
229	BR284479	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNIDADE	2.016
230	BR0304963	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8	UNIDADE	864
231	BR0436709	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8	UNIDADE	864
232	BR0230812	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, FITA AUTOCLAVE, ROLO 30 M	UNIDADE	1.200
233	BR0350646	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	6.000
234	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 5M	12.000





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

235	BR0437867	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM,	ROLO 10 M	12.000
236	BR0345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM	LITRO	288
237	BR0466986	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ URINA, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 120 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:SISTEMA À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO	3000
238	BR0436315	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS:FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO:DES	UNIDADE	3000
239	BR0386120	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	3600
240	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS	UNIDADE	7.500
241	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS	UNIDADE	30.000
242	BR0442728	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS	UNIDADE	45.000
243	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS	UNIDADE	42.000
244	BR0425353	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS	UNIDADE	7.500
245	BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	12.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

246	BR0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	7.500
247	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	12.000
248	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM	UNIDADE	750
249	BR0326007	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM	UNIDADE	750
250	BR0308352	CONJUNTO ASPIRAÇÃO, COMPONENTES:FRASCO 1000ML,PVC RÍGIDO C/TAMPA,C/2 EXTENSÕES "Y", TIPO USO:ASPIRAÇÃO DUPLA,CLAMP,PROTETOR VISUAL,ESTÉRIL, APLICAÇÃO:VIAS AÉREAS SUPERIORES	FRASCO	600
251	BR0412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM	UNIDADE	18.000
252	BR0445573	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	PACOTE	240
253	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 1,00 KG	FRASCO 1,00 KG	3.000
254	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 300,00 G	FRASCO 300,00G	1.200
255	BR475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1200
256	BR0428627	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO,	UNIDADE	24.000
257	BR0269882	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS GALÃO 5,00 L	GALÃO 5,00L	48
258	BR0452989	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	60
259	BR0452986	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	120



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

260	BR0431262	HEMOSTÁTICO APRESENTAÇÃO:ESPONJA, ATIVO:COLÁGENO DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM,	ABSORVÍVEL, PRINCÍPIO MICROFIBRILAR,	UNIDADE	432
261	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO		LITRO	2.400
262	BR0340924	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR DE PROCESSO		UNIDADE	9600
263	BR0332344	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA		UNIDADE	2.400
264	BR0346058	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		UNIDADE	3.000
265	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML		LITRO	864
266	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000,00 ML		LITRO	864
267	BR0338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL		UNIDADE	180000
268	BR0313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		UNIDADE	12.000
269	BR313628	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UNIDADE	15.000
270	BR0273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		UNIDADE	12.000
271	BR0273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		UNIDADE	15.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

272	BR0313630	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	18.000
273	BR0313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	15.000
274	BR0299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	15.000
275	BR0409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	UNIDADE	18.000
276	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	UNIDADE	12.000
277	BR0287610	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M	UNIDADE	120.000
278	BR0269945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PAR	PAR	3.000
279	BR0310176	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR	PAR	12.000
280	BR0388417	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, PAR	PAR	15.000
281	BR0276341	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR	PAR	15.000
282	BR0388413	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, PAR	PAR	15.000
283	BR0310177	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAR	PAR	12.000
284	BR0312215	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ	CAIXA	3.600
285	BR0312217	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ	CAIXA	4.500



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

286	BR0335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	3.000
287	BR0338376	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 15 M	ROLO 15 M	1.200
288	BR0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM	ROLO 15 M	1.200
289	BR0445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM X 25	ROLO 15M	600
290	BR0445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM X 25	ROLO 25M	960
291	BR0338377	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M	ROLO	900
292	BR0445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM X 25	ROLO C/ 25,00M	960
293	BR0319689	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO	1.200
294	BR0445961	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM X25	ROLO	600
295	BR0250311	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	180.000
296	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	360
297	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	360
298	BR0451121	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5,	UNIDADE	24
299	BR0451124	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3,	UNIDADE	24
300	BR0451051	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA,	UNIDADE	24



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

301	BR0451114	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE	UNIDADE	24
302	BR0451112	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE	UNIDADE	24
303	BR0451115	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE	UNIDADE	24
304	BR0298538	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS	UNIDADE	12.000
305	BR0436810	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	360
306	BR0373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO	UNIDADE	1.200
307	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 X30 ROLO	BOBINA 30,00M	480
308	BR0438061	PAPEL TERMOSENSÍVE 216MM,30M EM BOBINA , P/ ELETROCARDÍOGRAFO	BOBINA 30,00M	600
309	BR389454	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 215 MM, 280 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDÍOGRAFO	UNIDADE	1.200
310	BR0443097	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, 100,00M	ROLO 100M	240
311	BR0442387	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100M, EM ROLO DE 100M	ROLO 100M	120
312	BR0442203	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 220 X 280 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO	UNIDADE	12.000
313	BR0438060	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 110	BOBINA 20M	300
314	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ROLO 100,00 M	ROLO	120



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

315	BR0442389	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 600 X 100CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR	ROLO	240
316	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES LITRO	LITRO	1.200
317	BR0347237	CÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUCÇÃO MANUAL, FORMATO:YANKAUER, DIÂMETRO:3 MM, COMPRIMENTO:28 CM	UNIDADE	36
318	BR0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	2.400
319	BR0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE	UNIDADE	36.000
320	BR0377023	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/	UNIDADE	4.800
321	BR0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM	UNIDADE	60
322	BR0431706	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:CERCA DE 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA,	UNIDADE	36
323	BR456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	60
324	BR0381391	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	180000
325	BR0405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	FRASCO 475 ML	36
326	BR0435402	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A	FRASCO 1200 ML	1.200





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

327	BR0436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2,	UNIDADE	24.000
328	BR0440372	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI),	UNIDADE	240.000
329	BR0439683	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNIDADE	180.000
330	BR0405499	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVE	UNIDADE	60.000
331	BR0405501	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	60.000
332	BR0439700	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNIDADE	30.000
333	BR0439709	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNIDADE	120.000
334	BR0439712	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNIDADE	72.000
335	BR0439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE	3.600
336	BR0439629	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNIDADE	2.400
337	BR0454391	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	120





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

338	BR0454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	120
339	BR0454394	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERI	UNIDADE	120
340	BR0454400	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE	UNIDADE	720
341	BR0454397	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE	UNIDADE	720
342	BR0454398	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE	UNIDADE	720
343	BR0454405	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	UNIDADE	120
344	BR0454402	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	UNIDADE	120



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

345	BR0454403	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	UNIDADE	120
346	BR0269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000 ML	600
347	BR0269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1000 ML	960
348	BR296990	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 50 ML	600
349	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000 ML	960
350	BR0269877	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 1000 ML	960
351	BR0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:4 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	360
352	BR0435996	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	360
353	BR0435998	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	360
354	BR0436000	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	150
355	BR0436001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	300
356	BR0277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	720
357	BR0435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	1.800
358	BR0435997	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	1.800



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

359	BR0436078	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/	UNIDADE	1.800
360	BR0277021	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	360
361	BR0278361	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	360
362	BR0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	1.800
363	BR0438578	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	1.800
364	BR0436013	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESC		1.800
365	BR0277027	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UNIDADE	360
366	BR0435905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	120
367	BR0440103	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	120
368	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	360



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

369	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	360
370	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	360
371	BR0311093	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UNIDADE	420
372	BR0438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	400
373	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	600
374	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	600
375	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	300
376	BR0438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	360
377	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	600
378	BR0438399	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800
379	BR0311089	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UNIDADE	1.600
380	BR0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800
381	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

382	BR0438951	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800
383	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800
384	BR0435915	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	2.400
385	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	2.400
386	BR0453158	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 24 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO	UNIDADE	2.400
387	BR0435913	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 24, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	2400
388	BR0452538	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA D	UNIDADE	900
389	BR0437437	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	UNIDADE	150
390	BR0437440	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	UNIDADE	150
391	BR0437442	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	UNIDADE	600
392	BR437443	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
393	BR0437436	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	UNIDADE	300



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

394	BR0438411	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:	UNIDADE	1.800
395	BR0437438	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	UNIDADE	900
396	BR0435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM,	UNIDADE	180
397	BR0437444	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800
398	BR0435984	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:22 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	1.200
399	BR0452231	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 40 X 2 CM	UNIDADE	144
400	BR0452232	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	UNIDADE	144
401	BR0452233	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	UNIDADE	144
402	BR0302312	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	900
403	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA	UNIDADE	480
404	BR0459110	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 204, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	ROLO 1,50 M	300
405	BR428620	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	120.000



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

406	BR0451204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:	UNIDADE	240
407	BR0451193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:	UNIDADE	240
408	BR0451281	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E	UNIDADE	120
409	BR0451299	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	120
410	BR0451300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	120
411	BR0451352	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	120
412	BR0451193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUAD, ÚNICO	UNIDADE	120
413	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	120
414	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	120
415	BR0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	120
416	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	180
417	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	180
418	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	960





Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

419	BR0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	960
420	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UNIDADE	960
421	BR0451354	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CO	UNIDADE	1.200
422	BR0451302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	480
423	BR284250	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	2400
424	BR0451213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:C	UNIDADE	300
425	BR0357926	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL	LITRO	576
26	BR0455841	CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1:POLÍMERO, MODELO:TUBULAR, FORMATO:RETO, DIÂMETRO:D. EXT X D. INT 22 X 15 / E D. EXT 15 MM	UNIDADE	300
427	BR0428473	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220 V	UNIDADE	96
428	BR0441981	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	120





429	BR0435803	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	96
430	BR0408993	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 °C A +60 °C, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO: +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	96
431	BR0458780	CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1: POLÍMERO, MODELO: TUBULAR, FORMATO: EM "T" AYRES, DIÂMETRO: D. EXT X D. INT 22 X 22 MM	UNIDADE	96
432	BR0452024	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	96
433	BR0452020	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 40 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	96

1.1 Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 - DA LICITAÇÃO:

### 3.1. Do enquadramento do Objeto



3.1.1. As aquisições que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de material de consumo, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

3.1.2. A futura contratação, objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

3.1.3. A adoção do sistema de Registro de preço justifica pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, de acordo com a necessidade, conforme o Decreto 1301/2018 em seu Art. 3º;

“**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”

#### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1. O diagnóstico, em medicina, deve ser feito o mais precocemente possível, assim como o tratamento deve ser instituído de imediato, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes. Por isso, os serviços de saúde, especialmente os do nível primário da assistência, devem buscar o adequado desempenho dessas duas ações fundamentais de recuperação da saúde diagnóstica e tratamento.

4.2 A redução das quantidades estimadas referentes a fase inicial do processo, bem como as suas descrições, ficou a cargo da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), que para essa reavaliação do processo contou com o acompanhamento de uma auditoria interna para auxiliar na readequação, racionalização e análise das demandas para atender a Secretaria de Saúde.

4.3. Foi utilizado como instrumento balizador, os registros das demandas requeridas no processo anterior, para o devido fim. Dessa forma, pôde-se chegar a um resultado mais ajustado e coerente, para apresentação do novo Termo de Referência o qual será remetido para cotação com objetivo de alcançar um novo resultado.

4.4 A aquisição pretende promover o abastecimento regular das unidades de saúde sob gestão da PMG por um período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos na planilha de solicitação, com a estimativa do quantitativo necessário para atendimento a demanda discriminados no item 8.

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de materiais e correlatos de forma a não haver interrupções nos atendimentos, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor dos insumos necessário para o atendimento dos pacientes, e para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde, sob regime de internação e ambulatorial. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa toda rede de saúde do Município.

4.5 Fundamenta-se assim a futura contratação.



## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

5.1. As entregas do objeto processar-se-ão de forma parcelada, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento, conforme especificações no Termo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.3. O valor apresentado na proposta não poderá ser superior à estimativa, tanto no valor final, quanto no valor de cada item, da mesma forma prevista no Edital.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura da Ata e Contrato junto ao órgão municipal.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

9.1 Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

9.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

## **10 – DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



- 10.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 – Bananal, Guapimirim – RJ. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.
- 10.2. Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.
- 10.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 10.4. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(s) deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.
- 10.5. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 10.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 10.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 10.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.
- 10.9. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
- b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.11. Não serão recebidos materiais que apresentem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- 10.12. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.
- 10.13. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.
- 10.14. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
- 10.15. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.
- 10.16. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.
- 10.17. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.



10.18. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **11.1 - CONTRATADA: EMPRESA**

11.1.1. Os materiais devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

11.1.2. O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

11.1.3. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

11.1.5. De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

11.1.6. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.1.7. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.1.8. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

11.1.9. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.10 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **11.2 - CONTRATANTE: PREFEITURA**

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos bens adquiridos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

11.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.



11.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.

11.2.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

11.2.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

11.2.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

11.2.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.2.8 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão municipal ou Estadual de vigilância Sanitária;

12.3. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

13.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

13.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no



recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

13.4. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato Elisângela Rodrigues de Jesus, **matrícula – 108472-32** e Renan Carneiro de Oliveira, **matricula – 125636-22**, os quais caberão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **15. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

15.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

15.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

15.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do





inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

15.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

30.14. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.15. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

30.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

30.17. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

30.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

30.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

30.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

30.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

### **31. DO REAJUSTE:**

16.1. Os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preço ao Consumidor) à época.

16.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, somente este será permitido após o interregno de 1 ano.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





**18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. A despesa correrá pela seguinte dotação:

<b>Programa de trabalho</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>
10.122.0.10.2.003 - 158	3390.3900	1.704.99
10.301.0057.2.012 - 310	3330.3900	1.600.01 1.704.99
10.302.0058.2.013 - 326	3390.3900	1.600.20 1.704.99
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42 1.600.82

**18.2. BLOCO DE FINANCIAMENTO:**

Atenção Básica - Média e Alta Complexidade

Guapimirim, 02 de Maio de 2022.

Responsável pela elaboração	De acordo
Joelma Rangel Matrícula 12.505-9	Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367.12
<input type="checkbox"/>	Autorizo início do procedimento
<input type="checkbox"/>	Não autorizo início do procedimento



### ANEXO III

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....,  
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital  
**Pregão Presencial nº 37/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal  
empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República  
Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.**



**ANEXO IV**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 37/2022** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a) ....., (nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



## ANEXO V

### Modelo de Declaração

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....,  
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo  
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento,  
que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura  
Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE xxxxxxxx COMO CONTRATANTE, E A**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **COMO  
CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA  
FORMA ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr \_\_\_\_\_ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, realizado por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1949/2021 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.



## 1.2 DESCRIÇÃO DO ÍTEM CONTRATADO

São as seguintes as quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

## 1.3 DA FORMA DE FORNECIMENTO:

As entregas do objeto processar-se à de forma parcelada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 – Bananal, Guapimirim – RJ. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

2.2. Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

2.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

2.4. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(i)s deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

2.5. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



2.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

2.9. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.11. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

2.12. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

2.13. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

2.14. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

2.15. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

2.16. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

2.17. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

2.18. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto





defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de trabalho</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>
10.122.0.10.2.003 - 158	3390.3900	1.704.99
10.301.0057.2.012 - 310	3330.3900	1.600.01 1.704.99
10.302.0058.2.013 - 326	3390.3900	1.600.20 1.704.99
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42 1.600.82

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR:**

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

4.3 - Considerando que o presente instrumento é oriundo de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº **XXX/2022**, onde a entrega do objeto se dará conforme a necessidade da Secretaria solicitante, a emissão da Nota de Empenho será de acordo com o valor mensal da referida aquisição, sendo sempre abatido do valor global.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:**

5.1 - O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato;

5.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**



**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

6.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

6.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestados efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

6.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

6.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

6.10 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não



regularize sua situação.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

6.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**

7.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

7.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

7.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

7.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

7.4. As sanções estabelecidas nos subitens 7.1.4 a 7.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:**

8.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES:**

### 10.1 - À contratada caberá:

10.1.1 - Os materiais devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

10.1.2 - O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

10.1.3 - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

10.1.4 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

10.1.5 - De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

10.1.6 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

10.1.7 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

10.1.8 - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.



10.1.9 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.1.10 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10.2 – À Contratante caberá:

10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

10.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

10.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

10.2.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

10.2.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

10.2.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

10.2.8 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato Elisângela Rodrigues de Jesus, **matrícula – 108472-32** e Renan Carneiro de Oliveira, **matrícula – 125636-22**, os quais caberão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que



ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão admitidas nenhuma forma de subontratação.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 7213/2021, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.**

.....  
 inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ´

- (  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**
- (  ) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**
- (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
 (data)

.....  
 (assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.**





## ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Processo Administrativo nº**  
**PREGÃO XX/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de empresa para xxxxxxxxxxxx, **QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pela Secretaria Municipal de XXXXX, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).**

**O Prefeitura Municipal de Guapimirim**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161, representado pela Secretaria Municipal de XXXXX na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Secretário Municipal de XXXX, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº xxxxx/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301/18 e 1949/21, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.2. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** As entregas do objeto processar-se à de forma parcelada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.



### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na quadro abaixo.

**Parágrafo segundo:** A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO**

3.1 São as seguintes as quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 – Bananal, Guapimirim – RJ. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

4.2. Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.



- 4.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 4.4. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(i)s deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.
- 4.5. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.
- 4.9. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
  - b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.11. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- 4.12. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.
- 4.13. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.



4.14. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

4.15. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

4.16. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.17. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

4.18. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos ÍTEM 3.1 desta Ata de Registro de preços.

**Parágrafo primeiro:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os



fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

8.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

8.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

8.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do

inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.



8.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

8.6 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

8.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratantes:**

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

11.1.1 - Os materiais devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

11.1.2 - O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

11.1.3 - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data



de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.4 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

11.1.5 - De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

11.1.6 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.1.7 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.1.8 - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

11.1.9 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.10 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo primeiro:** Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

**a)** cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**b)** cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente





comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

15.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

15.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

15.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

15.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão,



entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

15.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

15.4. As sanções estabelecidas nos subitens 15.1.4 a 15.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



- b)** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- c)** Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- d)** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- e)** A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
- f)** No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato Elisângela Rodrigues de Jesus, **matrícula – 108472-32** e Renan Carneiro de Oliveira, **matrícula – 125636-22**, os quais caberão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 7213/2021

Página:

Rubrica:

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR  
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)



## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo de retirada de recebimento e/ou acesso a documentação ( Anexo X) exige a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7213/2021

EMPRESA: \_\_\_\_\_,  
SEDE NA: \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
EMAIL, \_\_\_\_\_,  
TELEFONE PARA CONTATO (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ REPRESENTADO POR,  
\_\_\_\_\_  
INSCRITO NO CPF Nº \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_,  
referente a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, para atendimento a toda a Rede de Secretária Municipal de Saúde, conforme disposto no Termo de Referência, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa

**OBS: Esta declaração PODERÁ ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. Sua apresentação é facultativa e não será utilizada como critério de inabilitação do licitante.**